

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

GABINETE DO PREFEITO - Rua Dom Manuel, 414 – Centro – Aracati – CE – CEP: 62800-000 – Tel (088) 3421-2796

**LEI N.º 221/2007.**

**ALTERA A LEI Nº 185/2007, DE 15 DE JUNHO DE 2007, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O caput do art. 2º da Lei nº 185 de 15 de junho de 2007, que dispõe sobre a Concessão de Ajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação temporária de 20% (vinte por cento) sobre o salário base vigente, a ser paga aos profissionais do magistério da educação infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em efetivo exercício de sala de aula, a partir de 01 de novembro de 2007.*

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir do dia 01 de novembro de 2007 e revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.



**EXPEDITO FERREIRA DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**